



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº. 088/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		40.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	1045	Outros Recursos não Vinculados
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		6.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 46.000,00.**



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

## ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	1045	Outros Recursos não Vinculados
Despesa	339037	Locação de Mão de Obra
Valor em R\$		6.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 6.000,00.**

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.2.1.51.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do IPVA - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	50.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(10.000,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.000,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 40.000,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de julho de 2023.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DO PARANÁ Ano XII nº 2821 de 25/07/2023 – Pagina 10-11  
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.